

Art. 9º A Presidência expedirá os atos necessários ao pleno cumprimento desta Resolução.

Art.10 Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

OFÍCIO CIRCULAR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2022

DESTINATÁRIO(A): TODAS AS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ.

ASSUNTO: AUDITORIA OPERACIONAL QUE DETALHA AS AÇÕES REALIZADAS DURANTE A ETAPA DE EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM) DOS MUNICÍPIOS CEARENSES, EXERCÍCIO DE 2018, APURAÇÃO 2019.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, fica os(as) destinatários(as), NOTIFICADOS acerca do julgamento do processo nº 00455/2019-0, nos termos da Resolução nº 03721/2022, a qual solicita que os prefeitos dos 184 municípios cearenses orientem as unidades sob sua estrutura a utilizar no planejamento de suas ações o referido diagnóstico e os resultados individuais disponibilizados por meio da página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, www.tce.ce.gov.br, link Jurisdicionado, link IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

Informo que as principais peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>.

Fortaleza, 27 de maio de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2022

DESTINATÁRIO(A): TODAS AS UNIDADES JURISDICIONADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

ASSUNTO: Processos de nomeação/admissão que se encontram em diligência junto ao órgão de origem.

EXPEDIENTE: Cumprimentando-o(a), cordialmente, informo, por meio deste, que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) identificou **processos de nomeação/admissão que ainda estão localizados na unidade jurisdicionada** (órgão de origem), para cumprimento de diligências e/ou outras providências,